



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

**Monitoramento da auditoria nos processos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação
Período 01/09/2020 a 30/04/2021**

João Pessoa/PB – Outubro/2021



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA MONITORADA

1.1. Processo PROAD nº: 21.414/2021

1.2. Áreas Auditadas: SADM e Escola Judicial

1.3. Período Auditado: 01/09/2020 a 30/04/2021

1.4. Objetivos:

1) Verificar a conformidade das Dispensas e Inexigibilidade de Licitações com os dispositivos de Leis, Acórdãos do TCU, Normas e Procedimentos Internos. Análise da eficiência e efetividade das contratações, frente aos custos e objetivos alcançados e avaliação da utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;

2) Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento

1.5. Escopo: processos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação ocorridos no período compreendido entre 01/09/2020 a 30/04/2021;

1.6. Equipe de Auditoria: José Hugo Leite Quinho, Marcos José Alves da Silva, Mari Hara Onuki Monteiro, Maurício Dias Sobreira Bezerra e Nathália de Almeida Torres.

1.7. Responsável pelo monitoramento: Mari Hara Onuki Monteiro.

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA MONITORADA.....	2
2. INTRODUÇÃO.....	4
2.1. Visão Geral do Objeto.....	4
2.2. Metodologia utilizada.....	4
2.3. Limitações.....	4
3. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO.....	5
3.1. Achado 7.....	5
3.2. Achado 8.....	6
4. CONCLUSÃO.....	7
4.1. Benefícios Esperados.....	7
4.2. Proposta de Encaminhamento.....	8
GLOSSÁRIO.....	9

2. INTRODUÇÃO

2.1. Visão Geral do Objeto

O presente monitoramento tem como objeto a auditoria levada a efeito por meio do Processo PROAD TRT13 nº 21.414/2021, que procurou avaliar a conformidade das Dispensas e Inexigibilidade de Licitações com os dispositivos de Leis, Acórdãos do TCU, Normas e Procedimentos Internos. Análise da eficiência e efetividade das contratações, frente aos custos e objetivos alcançados; avaliação da utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação e avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos.

Tal auditoria resultou em dois protocolos de monitoramentos (Processo PROAD TRT13 n. 24.555/2021 e Processo PROAD TRT13 n. 24.582/2021), voltados para EJUD e SADM, respectivamente, que são os setores envolvidos direta ou indiretamente com as recomendações efetuadas.

O presente monitoramento (Processo PROAD TRT13 n. 24.555/2021) tem como finalidade analisar o atendimento às recomendações com relação a ausência de cláusulas relativas aos critérios e práticas de sustentabilidade e ausência de veiculação do artefato que contém o inteiro teor da contratação, achados de nºs 7 e 8 do Relatório de Auditoria sequencial 01.

2.2. Metodologia utilizada

Os trabalhos de monitoramento compreenderam análise documental, consulta a sistemas de informática e interpelações aos setores envolvidos.

2.3. Limitações

Não houve nenhuma limitação ao presente monitoramento.

3. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO

3.1. Achado 7

Ausência da veiculação dos critérios e práticas de sustentabilidade definidos na contratação/aquisição.

Recomendação:

Recomenda-se que a Escola Judicial padronize e implemente mecanismos de controle que evite a não veiculação dos critérios e práticas estabelecidas para a contratação/aquisição, como com a efetivação de medidas como as já apresentadas na manifestação: envio do Projeto Básico para a empresa contratada para conhecimento do inteiro teor das condições definidas na contratação/aquisição.

Critérios:

Item 5, “a” e “b” da Resolução CSJT nº 103, de 25 de maio de 2012 - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

“a) Os critérios de sustentabilidade devem ser objetivamente definidos e veiculados como especificação técnica do objeto.

b) As práticas de sustentabilidade devem ser objetivamente definidas e veiculadas como obrigação da contratada.”.

Análise:

A Escola Judicial tomou ciência conforme documento sequencial 7 assim como inseriu o modelo de comunicação para a veiculação dos critérios e práticas estabelecidas para a contratação/aquisição (sequencial 6).

Somando-se ao fato de que a auditoria com o objeto em questão é uma ação de caráter contínuo, constando anualmente no Plano de Anual de Auditoria da Secretaria de Auditoria Interna e que esta verificação analisada neste monitoramento compõe um dos itens da matriz de planejamento de auditoria deste tipo de objeto, podemos dar como satisfeita as recomendações.

Encaminhamento:

Desnecessário, tendo em vista que a recomendação foi cumprida.

3.2. Achado 8

Contratação sem cláusulas relativas aos critérios e práticas de sustentabilidade e ausência de veiculação do artefato que contém o inteiro teor da contratação.

Recomendação:

Recomenda-se que a Escola Judicial padronize a minuta dos seus projetos básicos incluindo em seu capítulo sobre as obrigações da contratada, critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados pela contratada, conforme preconizadas pelo Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução n.º CSJT 103/2012).

Critérios:

Item 5, “a” e “b” da Resolução CSJT nº 103, de 25 de maio de 2012 - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

“a) Os critérios de sustentabilidade devem ser objetivamente definidos e veiculados como especificação técnica do objeto.

b) As práticas de sustentabilidade devem ser objetivamente definidas e veiculadas como obrigação da contratada.”

Análise:

A Escola Judicial elaborou Plano de Ação (sequencial 02) com uma atividade:

- Atividade 1: Padronização da minuta dos termos de referência/projetos básicos para incluir em capítulo sobre as obrigações da contratada os critérios e práticas de

sustentabilidade e envio de cópia dos termos de referência/projetos básicos para conhecimento do contratado. Início: 04/08/2021. Término: 05/08/2021.

Foi apresentado também, conforme sequencial 5 e 6, o modelo da minuta padronizada do projeto básico e o modelo de comunicação para veiculação dos critérios e práticas estabelecidas para a contratação/aquisição.

E, tendo em vista ser uma ação de caráter contínuo, e que o tema da auditoria em questão consta anualmente no Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Auditoria Interna e que esta verificação compõe um dos itens da matriz de planejamento de auditoria para este tipo de objeto, podemos dar como satisfeita esta recomendação.

Encaminhamento:

Desnecessário, tendo em vista que a recomendação foi cumprida.

4. CONCLUSÃO

O Processo PROAD TRT13 nº 21.414/2021, avaliou a conformidade das Dispensas e Inexigibilidade de Licitações com os dispositivos de Leis, Acórdãos do TCU, Normas e Procedimentos Internos. Análise da eficiência e efetividade das contratações, frente aos custos e objetivos alcançados; avaliação da utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação e avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos.

O presente monitoramento, constatou, como visto no capítulo 3 deste relatório, que as recomendações direcionadas à Escola Judicial foram cumpridas.

4.1. Benefícios Esperados

O atendimento às recomendações oriundas do relatório de auditoria constante do sequencial 1 destes autos, implica no fortalecimento dos controles internos administrativos dos setores responsáveis por compras e contratações, bem como conscientizá-los acerca da necessidade de

observância dos critérios da legalidade e de sustentabilidade ambiental nos contratos administrativos, concedendo-se, assim, maior segurança nas contratações da Administração Pública.

4.2. Proposta de Encaminhamento

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Auditoria Interna.

João Pessoa, 08 de outubro de 2021

Mari Hara Onuki Monteiro
Responsável pelo Monitoramento

GLOSSÁRIO

CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho

PROAD – Processo Administrativo Digital

SADM – Secretaria Administrativa

TCU – Tribunal de Contas da União

TRT13 – Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região.